

=LEI N.º 2.151, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000=

"Acrescenta dispositivo no anexo I, da Lei n.º 2.143, de 11 de Outubro de 2000 e dá outras providências".

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Acrescenta o item 49 no anexo I, da Lei n.º 2.143, de 11 de Outubro de 2000, a saber:

"49 - Criação de Secretarias Municipais, cargos, e setores, para modernizar os serviços, na prestação dos serviços administrativos e à coletividade".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n.º 21, no verso da folha 63, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo